



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215- CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## **LEI MUNICIPAL Nº 014/2014**

**“Dispõe sobre a celebração de convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI/SP e dá outras providencias.”**

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 16/09/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI/SP e posteriores termos aditivos, para a implantação de atividades complementares e sistema de ensino das Escolas Municipais de Porangaba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porangaba, 19 de Setembro de 2014.

  
**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**  
Prefeito Municipal

Afixada no Paço Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
**JULIO SANCHES JUNIOR**

Secretário de Gestão do Pessoal